

Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 122/2024 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 122/2024 - SERMALI, Solicitação de Contratação n.º 348/2024 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para gasometria - PACK com fornecimento em comodato para atendimento das demandas do HMMSJP e unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa abaixo:

- J.R. EHLKE & CIA. LTDA, no valor total de R\$ 584.668,80
São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 15/2025 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e, excepcionalmente, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme Parecer 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais - CME/SJP que estabelece o corte etário na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade da demanda regional dos Centros Municipais de Educação Infantil e para atender requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal nº 1663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, conforme discriminado abaixo e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento n.º 008/2024, bem como seus Anexos.

CONTRATADA: ESCOLA DINDON CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.095.205,54.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.º 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 18/2025 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e, excepcionalmente, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme Parecer 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais - CME/SJP que estabelece o corte etário na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade da demanda regional dos Centros Municipais de Educação Infantil e para atender requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal nº 1663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, conforme discriminado abaixo e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento n.º 008/2024, bem como seus Anexos.